

**DGES** Direcção Geral do Ensino Superior

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

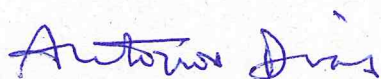
O n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pelo despacho n.º 14474/2010 (2.ª série), de 16 de Setembro, prevê que ao estudante que mantenha as condições de renovação da bolsa nos termos nele previstos e o cumprimento das regras gerais definidas na legislação em vigor, será concedida bolsa de estudo para o ano lectivo imediatamente seguinte;

Mostrando-se porém agora necessário fixar um prazo para efeitos de actualização da candidatura a bolsa de estudo apresentada pelos estudantes bolseiros no ano lectivo de 2010/2011, tudo de forma a permitir avaliar a possibilidade de renovação da mesma para o ano lectivo que se avizinha;

Determino:

Os estudantes que no ano lectivo de 2010/2011 tenham recebido bolsa de estudo, e que pretendam a renovação da sua atribuição para o ano lectivo de 2011/2012, devem actualizar a sua candidatura no período compreendido entre o dia 4 e 20 de Julho de 2011, inclusive.

Lisboa, 16 de Junho de 2011



O director-geral do Ensino Superior, António Ângelo Morão Dias